CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.o . de 19

Promovente: Mesa da Câmara Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº 12/89

Assunto: Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompéia e dá outras providências.

ANDAMENTO

Aprovado	por unanimidade em 1ª votação. P. 03-4-89		
Aprovado	por unanimidade em 2ª votação. P. 03-4-89		

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 1389/89
de 04/04/89

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Projeto de Lei nº 12/89

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompéia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - Esta lei institui o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompéia e os níveis de vencimentos aplicáveis a todos os seus servidores.

Artigo 2º - A escala de vencimentos fica constituída de 04 (quatro) referências numéricas representadas por algarismos arábicos, onde o número indicará, na ordem crescente, o menor grau de responsabilidade do cargo.

Artigo 3º - As referências e os respectivos valores para os cargos são os constantes dos Anexos I e II que integram esta lei.

Artigo 4º - As atribuições dos cargos serão definidas através de ato do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5º - O preenchimento do cargo ora criado, Oficial Legislativo, será pelo funcionário que ora ocupa a função de Escriturário da Câmara Municipal de Pompéia.

Parágrafo Único - A nomeação será feita por Portaria da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Os proventos dos aposentados e pensionistas serão majorados, a partir de 1º de março de 1989, mantendo a equiparação salarial com os ativos.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

orçamentos, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1989.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 03 de abril de 1989.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

A N E X O I

QUANT.	DENOMINAÇÃO DE CARGO	REF.
01	Diretor de Secretaria	01
01	Contador	02
01	Oficial Legislativo	03
01	Servente	04

Câmara Municipal de Pompéia, 03 de abril de 1989.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

A N E X O II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Referência	Valor - CZ$
	março/89
01	405,00
02	358,22
03	270,06
04	109,82

Câmara Municipal de Pompéia, 03 de abril de 1989.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA s Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.º _____ **Parecer n.º** _____

Projeto de Lei nº 12/89

Assunto: Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompéia e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 12/89, de autoria da Mesa da Câmara Municipal que "Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompéia e dá outras providências", foi devidamente analisado pelas Comissões de Justiça e Finanças.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

Pompéia, 03 de abril de 1989.